



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.004462/2021-10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA RIO SHOP SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, e **RIO SHOP SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.833.360/0001-48, sediada na Avenida Rui Barbosa nº 388, São Francisco, Niterói-RJ, CEP: 24.360-440, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. ROBERTO NAZATO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01416.004462/2021-10**, referente ao Pregão nº 14/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constituem objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2021, alterando-se as Cláusulas: **Segunda - Vigência; Terceira - Preço; Quarta - Dotação Orçamentária; e Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de limpeza e conservação, compreendendo mão de obra, materiais de limpeza e higiene e equipamentos e máquinas necessários, a fim de atender às necessidades do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, nas suas instalações localizadas na cidade do Rio de Janeiro, unidade Graça Aranha, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 06/12/2021 com término em 06/12/2022, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 06/12/2022 até 06/12/2023, pelo Segundo Termo Aditivo, de 07/12/2023 a 06/12/2024, pelo Terceiro Termo Aditivo, de 07/12/2024 a 06/12/2025, sendo prorrogado **por este Quarto Termo Aditivo, por mais 12 meses, a partir de 07/12/2025 a 06/12/2026**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao saldo do contrato o montante de **R\$ 484.402,74 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

3.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa 3390.37.02, do Plano Interno 252000LIMPZ, do PTRES 225739, e da Fonte de Recursos 010000000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025. Tendo sido emitida a Nota de Empenho **2025NE000102**, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constarão na Proposta Orçamentária de 2026 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 21/2021 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 24.220,14 (vinte e quatro mil duzentos e vinte reais e quatorze centavos)**, com validade de 90 dias após o fim da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 21/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	RIO SHOP SERVICOS LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA
EDUARDO FONSECA DE MORAES Secretário de Gestão Interna (Assinado Eletronicamente)	ROBERTO NAZATO Representante Legal (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAZATO, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 30/09/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Lopes Amora, Testemunha**, em 30/09/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins Teixeira Costa Monteiro, Testemunha**, em 01/10/2025, às 06:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836148** e o código CRC **8D716CAC**.